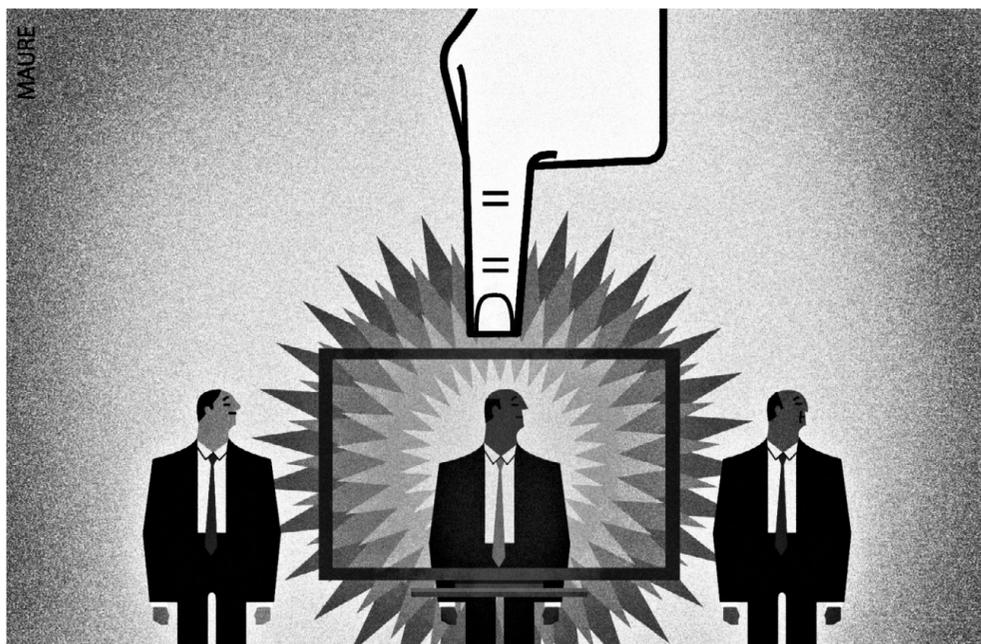


# Propaganda eleitoral em rádio e TV ainda é relevante?



» ORLANDO THOMÉ CORDEIRO  
Consultor em estratégia

Há alguns anos, analistas têm procurado entender as novas bases da comunicação em tempos de redes sociais. Também não faltam pesquisas com dados que ajudam nessa reflexão. Para tanto, destaco a seguir aspectos de duas, cujos resultados foram divulgados em 2023.

A primeira em julho, da empresa YouGov, referência internacional em pesquisas de mercado on-line, que apresentou um estudo com avaliação sobre o perfil de consumo de notícias pela população brasileira. O resultado mostra que 64,2% acessam a TV, enquanto 55,4% escolhem as redes sociais. Já o rádio é a fonte para 30% dos respondentes.

Já quanto ao tempo de uso, as redes sociais, principalmente em plataformas como Facebook e Instagram, superam largamente qualquer outro meio, com 33% das pessoas conectadas de uma a três horas por dia e outros 16% durante mais de três horas diárias. Em contraposição, 51% passam menos de cinco horas por semana assistindo TV. E as diferenças são ainda mais gritantes em relação aos jornais: apenas 16% passam de uma a três horas diárias lendo qualquer jornal digital.

A segunda, de um mês antes, foi realizada pelo Instituto Reuters, em 46 países, sobre os hábitos de consumo de notícias. Os dados apontam que 30% das pessoas preferem o acesso pelas mídias sociais, contra 22% que optam pelos canais de imprensa, uma diferença de 8%. Essa distância vem crescendo. Era de 5% em 2022 e 1% em 2021, sendo que até 2020 o acesso pelos canais da imprensa sempre fora maior.

Segundo o Instituto, uma explicação

estaria na clara preferência de jovens entre 18 a 24 anos em buscar notícias pelas mídias sociais, consumir conteúdos mais divertidos, com mistura de áudio, vídeo e texto, em plataformas como TikTok, Instagram e Snapchat, além de valorizarem mais influenciadores do que jornalistas. Outro dado preocupante revelado é a tendência de queda quando o assunto é confiança nas notícias, saindo de 62% em 2015 para 43% no ano passado.

Ou seja, está cada vez mais evidente a perda de relevância do rádio e da TV como fonte de informação para as pessoas em um mundo cada vez mais conectado via internet. E mesmo quando uma parte delas continua vendo noticiário na TV, o fazem apenas para confirmar suas convicções estabelecidas previamente nas redes, especialmente nos grupos de WhatsApp.

Uma reflexão a ser feita é se o cenário apontado pelas pesquisas se reproduz no período da propaganda no horário eleitoral gratuito em rádio e TV, previsto de 30 de agosto a 3 de outubro. Aqui, é importante observar que, a partir das eleições municipais de 2016, a legislação trouxe uma novidade, que foi a possibilidade de inserções diárias, com duração de 30 segundos, distribuídas nos intervalos comerciais ao longo da programação regular de rádios e TVs.

Segundo especialistas em mídia, o impacto da mensagem dessas inserções é maior, já que o espectador e/ou ouvinte é pego de surpresa, ao contrário dos períodos de 10 minutos diários dedicados exclusivamente e de forma contínua à propaganda eleitoral. Outra informação relevante é que somente

as emissoras reguladas pela legislação de radiodifusão têm a obrigação legal de transmitir a propaganda eleitoral gratuita. Assim, no caso das TVs, verifica-se uma limitação porque, na maioria dos municípios, a cobertura é feita a partir de uma geradora ou de uma emissora afiliada às grandes redes de TV aberta, em geral sediadas em municípios polo. Portanto, nas menores cidades, o papel da TV no horário eleitoral gratuito tende a ter uma influência pequena ou quase nula no processo de decisão do eleitor.

Por outro lado, quando se analisa a situação das rádios, ainda é possível identificar um razoável número de municípios com emissoras instaladas enquadradas nessa obrigatoriedade que, cabe ressaltar, não se aplica a web rádios e rádios comunitárias.

Diante desse cenário, quem trabalha em campanhas ou pretende se candidatar em outubro deve levar em conta as seguintes ponderações: nas 212 cidades com mais de 100 mil eleitores, é fundamental investir em materiais de excelência para veiculação no horário eleitoral gratuito, com destaque para as inserções de 30 segundos; nos 1.092 municípios que têm entre 20 mil e 100 mil eleitores, vale a pena identificar as rádios legalizadas para preparar materiais de boa qualidade, mas reconhecendo a limitação do alcance; e para os 4.266 municípios com até 20 mil eleitores, o foco é um só: gastar sola de sapato!

Na próxima coluna, trataremos de candidaturas ao legislativo municipal, abordando as características valorizadas pelo eleitorado e a narrativa mais adequada. Até lá!

## De olho no futuro: Justiça precisa reconhecer novas relações de trabalho

» TATIANA GUIMARÃES FERRAZ ANDRADE

Mestre e doutora em direito do trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, professora na Universidade Presbiteriana Mackenzie, professora convidada na Future Law, pesquisadora no GETRAB-USP

Revoluções econômicas e mudanças tecnológicas estão, cada vez mais, alterando padrões sociais e transformando as relações de trabalho em escala global. A economia, em sua fase pós-globalização, passou a ser compartilhada. O binômio “trabalho autônomo” versus “trabalho subordinado” não é mais suficiente para abarcar todas as relações de prestação de serviços. Embora em franca ascensão, o novo modelo de negócio da chamada Gig Economy, baseado em trabalho sob demanda, ainda causa estranheza aos legisladores e operadores do direito. Muitos ainda tratam as mudanças com resistência, atrelando a — mais do que necessária — garantia de direitos e de seguridade à existência de vínculo empregatício. Há um desafio posto: que essas novas relações de trabalho não fiquem submetidas a uma Justiça antiga, incapaz de se atualizar diante de novos fatos sociais.

O surgimento do trabalho intermediado por plataformas é o exemplo mais recente dessa quebra de paradigmas: provocou o rompimento dos parâmetros até então utilizados pela doutrina e pela jurisprudência para diferenciar o trabalho subordinado do autônomo. A tipificação desse novo modelo de trabalho é uma dificuldade mundial, mas países com legislações mais flexíveis se anteciparam em criar alternativas para atender a todos os trabalhadores, ampliando o escopo do direito do trabalho. Enquanto isso, na visão brasileira, se um trabalhador não puder ser declarado empregado, de acordo com o

artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT, será automaticamente classificada como autônomo.

O contexto trabalhista de 1943, ano em que foi promulgada a CLT, era completamente diverso do cenário que se apresenta 80 anos depois. É cômoda a tendência de se enquadrar essas novas relações na CLT, como se nada tivesse mudado no mundo do trabalho. É urgente reconhecer novas tipologias contratuais e alargar o escopo da lei, deixando de lado velhos dogmas que oferecem proteção legal apenas àqueles que sejam enquadrados em um padrão de subordinação tradicional. É promissor o abandono do viés pejorativo hoje contido no termo “uberização” do trabalho, que afasta operadores do direito e legisladores da tarefa de pensar o novo, para que se tenha disposição para regular a nova realidade de forma eficiente e responsável. Enquanto não houver definição sobre a natureza jurídica do trabalho intermediado pelas plataformas, com atenção às peculiaridades dessa nova forma de ocupação, o trabalhador seguirá privado de direitos como a seguridade social.

Estabelecer vínculo empregatício de forma arbitrária inviabiliza a operação de uma vasta e essencial rede diversificada de prestação de serviços, e de um setor responsável por uma parte relevante da economia brasileira. É cada vez maior o número de cadastrados nos aplicativos, seja em busca de renda extra, seja como ocupação principal. Um levantamento feito pelo IBGE, divulgado no

fim de 2023, mostra que 1,5 milhão de pessoas declararam gerar renda por meio de aplicativos em 2022.

Com tamanha importância, a Gig Economy apresenta ainda um segundo desafio: o direito à representação sindical, garantido pela Constituição Federal. Por se tratar de uma ruptura com as formas tradicionais de trabalho, a “nova economia” transforma a ideia de categoria. É preciso reconhecer esses novos perfis e garantir enquadramento formal às inovações que a Gig Economy traz. Junto ao surgimento de novos modelos de trabalho, surgem formas de atuação sindical, com significados diferentes das atuações mais tradicionais.

O direito do trabalho evolui ciclicamente. Estamos diante de uma nova oportunidade de adaptação. A votação, pelo STF, da repercussão geral no caso de avaliação de vínculo entre motoristas e plataformas tende a pacificar o cenário jurídico ao reconhecer uma nova forma de trabalho. A partir disso, o Congresso deve exercer o protagonismo que lhe é próprio para definir as bases da relação entre as partes para além do escrutínio sobre a sua natureza jurídica. É anacrônico ignorar as mudanças no mundo do trabalho, as consequências jurídicas e econômicas de tal ação. Há que se regular as novas relações, de modo a conceder proteção mínima para todas as formas de trabalho. Disso dependem os direitos individuais, os direitos coletivos desses trabalhadores e a continuidade do desenvolvimento econômico do país.

## Visto, lido e ouvido

Desde 1960

Circe Cunha (interina) // circecunha.df@dabr.com.br

## Na sala de cirurgia

De acordo com o que diz o Código de Ética e segundo decisão do próprio Conselho Federal de Medicina (CFM), é exigido, tanto do médico quanto por parte da poderosa indústria farmacêutica, que ajam com total transparência e dentro dos princípios éticos que regem o exercício dessas profissões.

Mas o que se observa fora das letras e nas relações, cada vez mais próximas, existentes entre médicos e indústria farmacêutica é um natural — e pouco sério — jogo de interesses. Nessa história, a transformar e a reduzir a saúde num negócio muito lucrativo, há, por parte de ambos, interesses que vão além do que seja correto. Muitos médicos, encantados com as facilidades e os presentes ofertados pela IF, se deixam seduzir, adotando exclusivamente medicamentos, instrumentos e outros produtos dessas empresas, numa relação que passa longe da vista dos pacientes e bem longe ainda do que exigem os princípios éticos.

Quanto mais famoso o médico e as clínicas, mais as diversas indústrias farmacêuticas se acercam deles, com mimos de todo os tipos, incluindo viagens internacionais nos melhores hotéis, com tudo pago, e outros brindes de alto valor, para tê-los cativos de seus produtos. Óbvio que há muitas exceções. Profissionais sérios que não atendem esse tipo de reclame.

Recentemente, a empresa norte-americana INSYS Therapeutics foi condenada, naquele país, por subornar médicos para oferecer remédios elaborados com base em opiáceo, 100 vezes mais potente que a morfina e que provocava forte dependência nos pacientes.

O Conselho Federal de Medicina vem fazendo, atualmente, o acompanhamento de muitos casos em que as relações entre médicos e a indústria farmacêutica extrapolam o que é permitido em lei. Para o CFM, a resposta a esses casos é dura e sempre a mesma, no sentido de penalizar os profissionais envolvidos. A questão, aqui, é que nessas relações há muito dinheiro envolvido e pressões vindas de todos os lados. Não é segredo para ninguém que a IF pressiona e faz forte lobby não apenas junto aos profissionais de saúde.

Existe uma forte presença da IF junto não somente a políticos influentes, como ao pessoal do Executivo, sobretudo o Ministério da Saúde, onde a sua atuação vem de longa data e com resultados sempre satisfatórios para essas empresas. Há, evidentemente, diversos riscos envolvidos nessas relações, para a população, que, de certa forma, acaba se transformando numa espécie de cobaia para essas indústrias, como afirmam alguns médicos.

Em países em que as leis são duras e aplicadas de imediato, com penalidades pecuniárias e cadeia por longo tempo, essas indústrias agem com maior cautela.

## » A frase que foi pronunciada

“O lobby é a segunda profissão mais antiga do mundo.”

Bill Press

## Solidariedade

» Tudo preparado para hoje, no Olinda Bar e Restaurante, do Romão, na 202 sul, às 21h. Jomaci Dantas e Valdenor Almeida irão além da cantoria popular nordestina, desfrutando dos presentes, que participarão dando dicas para as composições improvisadas. Jomaci, o poeta Lola, usará a arrecadação feita no local para seu tratamento médico.

## Descuido

» Mais bueiros sem tampa fazendo vítimas. Dessa vez, na SCRLN 706, onde estacionam os carros. A foto está no [blog do Ari Cunha](#).

## Homenagem

» Bem lembrado por Malu Mestrinho. Um vídeo de Neusa França postado no YouTube pelo Instituto Brasileiro do Piano, liderado por Alexandre Dias, pesquisador e ex-aluno da pianista. Confira no [blog do Ari Cunha](#).

## Representação

» Representando o Brasil, o Coral do Senado fará parte do Festival de Coros Misatango em Berlim. O concerto será na Sala de Música de Câmara da Filarmônica de Berlim. Outras apresentações serão estendidas a Portugal, antes da volta. Toda a viagem é paga pelos próprios participantes.

## Amor eterno

» José Borges Mundim, falecido há anos, não parou de fazer piadas nem na própria lápide. Mandou gravarem “Vivi todo arranhado, mas não larguei a minha gata”. Dona Leontina, que obedeceu a ordem do velho, ria lembrando do passado e chorava pensando no futuro. Até que chegou a hora. E ela, confiou à filha a sua última frase no planeta Terra: “Pois é. A sua gata chegou e seu descanso eterno acabou, José.”

## » História de Brasília

Na partida, o aparelho foi obrigado a uma reversão violenta para poder sair de sobre os calços. Com a reversão, provocou forte deslocamento de ar que foi atingir em cheio a antiga estação presidencial, destelhando-a completamente. (Publicada em 04.04.1962)